



**Câmara Municipal de Governador Lindenberg**  
**Estado do Espírito Santo**

**Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

Projeto de Lei nº 44/2022

Pelo presente, os vereadores desta Casa requerem a aprovação do projeto que autoriza a desapropriar uma área de terras para construção de escola e centro de convivência.

O Executivo acostou ao projeto documentos fundamentais que validam o procedimento, como planta e memorial descritivo e laudo de avaliação. E houve a declaração de utilidade pública do bem, por força do Decreto 6.726/2022.

Sobre o valor atribuído de R\$ 175.003,50, proposto pelo proprietário, entendo ser devido, uma vez que a Comissão de Avaliação bem justificou a pertinência do preço. E o Executivo informou ter dotação orçamentária suficiente a cobrir a despesa.

Por fim, opino aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 24 de novembro de 2022.

---

**Robim Altoé Campana**  
Relator





## **Câmara Municipal de Governador Lindenberg** **Estado do Espírito Santo**

### **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 44/2022.

Governador Lindenberg/ES, 24 de novembro de 2022.

---

**Aloisio Romanha**

Presidente

---

**Rafael Barcellos Bullerjhann**

Membro

---

**Robim Altoé Campana**

Relator

